

Presencial - convênio Ejud4/FEMARGS: Convênios/Ferramentas Eletrônicas para Auxílio na Execução Trabalhista

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>
Rascunho

15 de março de 2019 12:37



convênio Ejud4/FEMARGS

CONVÊNIO/FERRAMENTAS ELETRÔNICAS PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Inscrições abertas até as 12h do dia 22/3/2019

Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos, [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Informações e Inscrições

Data: 5, 12, 26/4 e 3/5 (sextas-feiras)

Local: FEMARGS (Rua Rafael Saadi, 87, bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS)

Modalidade: Presencial. Não há previsão de pagamento de diárias aos participantes.

Docentes: Marcelo Bergmann Hentschke, Juiz do TRT4 e Erion Prando da Silva, Servidor do TRT4.

Horário: das 9h às 12h

Carga Horária: 12 horas-aula

Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT4 lotados na Capital.

Nº de vagas/participantes: 20 (vinte). Caso haja mais interessados do que vagas, será procedido sorteio.

Certificação: Os certificados serão expedidos pela entidade promotora. Para registro, deverão ser entregues pelo participante à Ejud4.

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para os cargos do TRT4.

OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):

OBSERVAÇÕES:

1. A realização desta atividade formativa está condicionada à confirmação de, no mínimo, 15 participantes.
2. Todos os magistrados e servidores que tiverem sua inscrição confirmada deverão, ante o gasto público implicado em sua matrícula neste curso, assinar um termo de compromisso de frequência regular às aulas, declarando que delas não se ausentarão senão de forma fundamentada e mediante apresentação de justificativa formal à Direção da Ejud4, sob pena de devolução do investimento realizado pela União.
3. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
4. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**

Site:

www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial

Facebook:

www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Instagram:

www.instagram.com/ejud4



Imprima somente o necessário

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.